



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 17/2026

Da: Secretaria de Agricultura e meio Ambiente**Para: Divisão Licitações****I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Abertura de processo licitatório para contratação de empresas para aquisição de colhedora de forragem e roçadeira articulada para as associações de nosso município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Jorge D'Oeste.

QTDE	DISCRIMINAÇÃO
01	Colhedora de forragem em linha, composta por uma plataforma com dois tambores recolhedores frontais equipados com 6 facas cada tambor, caixa alimentadora com dois rolos frontais e dois traseiros, sendo um deles móvel, sistema de mudança de velocidade para variação de tamanho de corte, rotor picador contendo doze facas, estrutura para acoplamento ao sistema de levante hidráulico de três pontas frontal ou traseiro do trator, bica de descarga giratório com acionamento hidráulico e direcionador de jato do produto picado acionamento tratorizado espaçamento área total largura de trabalho efetiva de trabalho 900mm número de facas 12 número de rotores (540/1000RPM) Potência na TDP 65 a 95 cv produção até 35 ton/h quantidade de rolos recolhedores RPM na TDP tamanhos de picado 24 (2mm a 36mm) transmissão cardan.
02	Roçadeira articulada com largura de corte: 1,5 m Peso líquido mínimo: 1010 número de facas: 2 Rotação na tomada de potência: 540 rpm Rotação das facas: 1050 rpm Largura mínima: 2,4 m Altura mínima: 2,6 m Comprimento: 3,7 m Trator recomendado: acima de 59 cv Capacidade de óleo hidráulico: 150 a 183 L Altura mínima de corte: 20 mm Velocidade de trabalho recomendada: 3 a 7 km/h



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

II - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresas para fornecimento de equipamentos agrícolas para atender às demandas das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente junto às associações através do saldo do convênio nº 98385425 o qual foi utilizado no pregão nº 17/2026.

Esta colhedora de forragem e roçadeira articulada são equipamentos visam aumentar a produção nas pequenas propriedades através de um melhor preparo do solo bem como uma colheita de forragem de melhor qualidade, resultando em ganho na produtividade nas pequenas e médias propriedades de nosso município melhorando a renda e consequentemente a qualidade de vida das famílias.

III – LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Na sede da prefeitura Municipal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

IV – FISCAL

O recebimento da prestação de serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Jose Dell Osbel portador do CPF 607.660.779-34 email agricultura@pmsjorge.pr.gov.br telefone (46) 3534-1614, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste/Pr, 12 de maio de 2026.

Gerson Sidnei Koch
Secretario de Agricultura e meio Ambiente.
Decreto nº 4567/2025



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 17/2026

Da: Secretaria de Agricultura e meio Ambiente**Para: Divisão Licitações****I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Abertura de processo licitatório para contratação de empresas para aquisição de colhedora de forragem e roçadeira articulada para as associações de nosso município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Jorge D'Oeste.

QTDE	DISCRIMINAÇÃO
01	Colhedora de forragem em linha, composta por uma plataforma com dois tambores recolhedores frontais equipados com 6 facas cada tambor, caixa alimentadora com dois rolos frontais e dois traseiros, sendo um deles móvel, sistema de mudança de velocidade para variação de tamanho de corte, rotor picador contendo doze facas, estrutura para acoplamento ao sistema de levante hidráulico de três pontas frontal ou traseiro do trator, bica de descarga giratório com acionamento hidráulico e direcionador de jato do produto picado acionamento tratorizado espaçamento área total largura de trabalho efetiva de trabalho 900mm número de facas 12 número de rotores (540/1000RPM) Potência na TDP 65 a 95 cv produção até 35 ton/h quantidade de rolos recolhedores RPM na TDP tamanhos de picado 24 (2mm a 36mm) transmissão cardan.
02	Roçadeira articulada com largura de corte: 1,5 m Peso líquido mínimo: 1010 número de facas: 2 Rotação na tomada de potência: 540 rpm Rotação das facas: 1050 rpm Largura mínima: 2,4 m Altura mínima: 2,6 m Comprimento: 3,7 m Trator recomendado: acima de 59 cv Capacidade de óleo hidráulico: 150 a 183 L Altura mínima de corte: 20 mm Velocidade de trabalho recomendada: 3 a 7 km/h

*Leon**Erwin 92.8.*



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

II - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresas para fornecimento de equipamentos agrícolas para atender às demandas das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente junto às associações através do saldo do convênio nº 98385425 o qual foi utilizado no pregão nº 17/2026.

Esta colhedora de forragem e roçadeira articulada são equipamentos visam aumentar a produção nas pequenas propriedades através de um melhor preparo do solo bem como uma colheita de forragem de melhor qualidade, resultando em ganho na produtividade nas pequenas e médias propriedades de nosso município melhorando a renda e conseqüentemente a qualidade de vida das famílias.

III – LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Na sede da prefeitura Municipal ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

IV – FISCAL

O recebimento da prestação de serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Jose Dell Osbel portador do CPF 607.660.779-34 email agricultura@pmsjorge.pr.gov.br telefone (46) 3534-1614, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste/Pr, 12 de maio de 2026.

Gerson Sidnei Koch

Secretario de Agricultura e meio Ambiente.

Decreto nº 4567/2025

Handwritten signature